

LEI Nº 41 DE 11 DE AGOSTO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SOLAR – SOCIEDADE DE LAÇO E RODEIO DE UNIÃO DE MINAS.

A Câmara Municipal de União de Minas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o SOLAR – SOCIEDADE DE LAÇO E RODEIO DE UNIÃO DE MINAS, com sua sede na Avenida Quinze S/N, na cidade de União de Minas-MG, foro e Comarca de Iturama-MG., com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 142, à folha 12 do livro nº A-2 e protocolado sob o nº 4.489-a em 28 de Agosto de 1990, inscrito no CGC sob o nº 26.042.283/0001-28.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

União de Minas-MG., 11(onze de agosto de 1997).

ANTONIO GUILHERME NUNES  
Prefeito Municipal